

Lei n.º 64/89, de 28 de agosto de 1989.

Autoriza o chefe do Executivo assinar
contrato de locação e dá outras pro-
vidências:

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar contrato de locação com o sr. Vitor Ferreira de Andrade, relativo ao imóvel residencial, situado à Rua: Sebastião de Moura Leite, nesta cidade, pelo prazo de 6 (seis) meses, com efeito retroativo ao mês de julho p. passado.

Art. 2º - O prédio a ser locado será cedido em comodato para a moradia do sr. Custódio Bueno da Costa.

Art. 3º - O valor do aluguel será de R\$ 30,00 (trinta cruzados novos) mensais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos vinte e oito dias do mês de agosto de hum mil novecentos e cinquenta e nove.

Wazaro José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Moura
Chefe de Gabinete.